

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Controladoria Geral do Município



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**197/2022/CGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA**  
**VISTA E A EMPRESA MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO**  
**LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 – SSP/RR e CPF 509.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada pelo seu Controlador o Sr. **WILKER VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0989708-9 SSP/AM e CPF nº 569.400.502-30, residente e domiciliado à Rua Dico Vieira, nº 399, bairro Caimbé, nesta Capital, e, de outro lado a Empresa **MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP**, estabelecida com sede Av. Jaime Brasil, nº 90, Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº 34.794.255/0001-95, neste ato representada pela Sra. **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, Brasileira, empresaria, portadora do RG nº 22.525 SSP/RR e CPF nº 074.662.669-49, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **197/2022/CGM**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 3078/2022/CGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº **197/2022/CGM**, por mais 12 meses, contados a partir de 16 de março de 2023, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Nacionais e/ou Internacionais para Transportes Aéreos, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso, Reembolso, Entrega de Bilhetes e/ou Qualquer outro Documento Necessário a Viagem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.**

Controladoria Geral do Município  
Rua Dom José Nepote, 736 - São Francisco, 69.305-070  
Telefone: (095) 98403-2553

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Controladoria Geral do Município

Boa Vista



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município conforme os termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **197/2022/CGM**, firmado nos autos do processo administrativo nº **3078/2022/CGM**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO nº **197/2022/CGM**, em 3 (três) vias de iguais teor forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2023.

**PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:**

  
**WILKER VIEIRA DA COSTA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PELA CONTRATADA:**

  
**CARMI MARIA DA SILVA COSTA**  
REPRESENTANTE LEGAL - MRTUR

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Controladoria Geral do Município  
Rua Dom José Nepote, 736 - São Francisco, 69.305-070  
Telefone: (095) 98403-2553